



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**Lei nº 643/2020, de 16 de março de 2020**

Autoriza a nomeação de estrangeiros para ocupar cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma da parte final do inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Na forma da parte final do inciso I do art. 37 da Constituição Federal, fica autorizada a nomeação de estrangeiros para ocupar cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São João da Barra, 16 de março de 2020.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra